



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Conselho Superior
Unidade de Auditoria Interna

PROPOSTA DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT
EXERCÍCIO 2020

Fevereiro, 2020.

1. INTRODUÇÃO

A Unidade Auditoria Interna, órgão de controle interno responsável por fortalecer e assessorar a gestão, apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, para

o exercício de 2020 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. O presente plano foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa CGU nº 9, de 09 de outubro de 2018, em substituição à Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015 (revogada pela Instrução Normativa CGU nº 11, de 09 de outubro de 2018).

Nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa/CGU nº 9/2018, o PAINT deverá ser elaborado com as seguintes informações:

Art. 5º O PAINT conterà, no mínimo:

I – relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção;

II – relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos;

III – previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG;

IV - previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada;

V - relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;

VI - indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT;

VII - exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna;

VIII - apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

Parágrafo único. As ações de capacitação e a participação em eventos previstas no PAINT devem estar em consonância com atividades de auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos auditores.

Em cumprimento aos arts. 6º e 8º da IN nº 9/2018 da CGU, a proposta do PAINT será submetida, respectivamente, à análise prévia do respectivo órgão de controle interno até o último dia do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução, e após será encaminhada ao Conselho Superior para aprovação até o último dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao de sua execução.

O Plano Anual de Auditoria Interna foi elaborado em consonância com os princípios norteadores de segregação de função e a preservação da independência da AUDIN.

2. DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, criado nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, vinculado ao Ministério da Educação, é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular, multi-*campi*, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos na sua prática pedagógica. O IFTO é composto por oito *campi* e três *campi* avançados, e a Unidade Gestora da Reitoria (26424) é que descentraliza os recursos orçamentários para os respectivos *campi* através das unidades gestoras executoras no Sistema de Administração Financeira – Siafi.

Quadro I – Unidades Administrativas do IFTO

ITEM	IFTO	UG	UASG
1	Reitoria	26424	158131

2	<i>Campus</i> Avançado Lagoa da Confusão	26424	158131
3	<i>Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia	26424	158131
4	Avançado Pedro Afonso	26424	158131
ITEM	CAMPUS	UG	UASG
1	Araguaína	26424	158511
2	Araguatins	26424	158337
3	Colinas do Tocantins	26424	154770
4	Dianópolis	26424	158628
5	Gurupi	26424	158556
6	Palmas	26424	158336
7	Paraíso do Tocantins	26424	158489
8	Porto Nacional	26424	158557

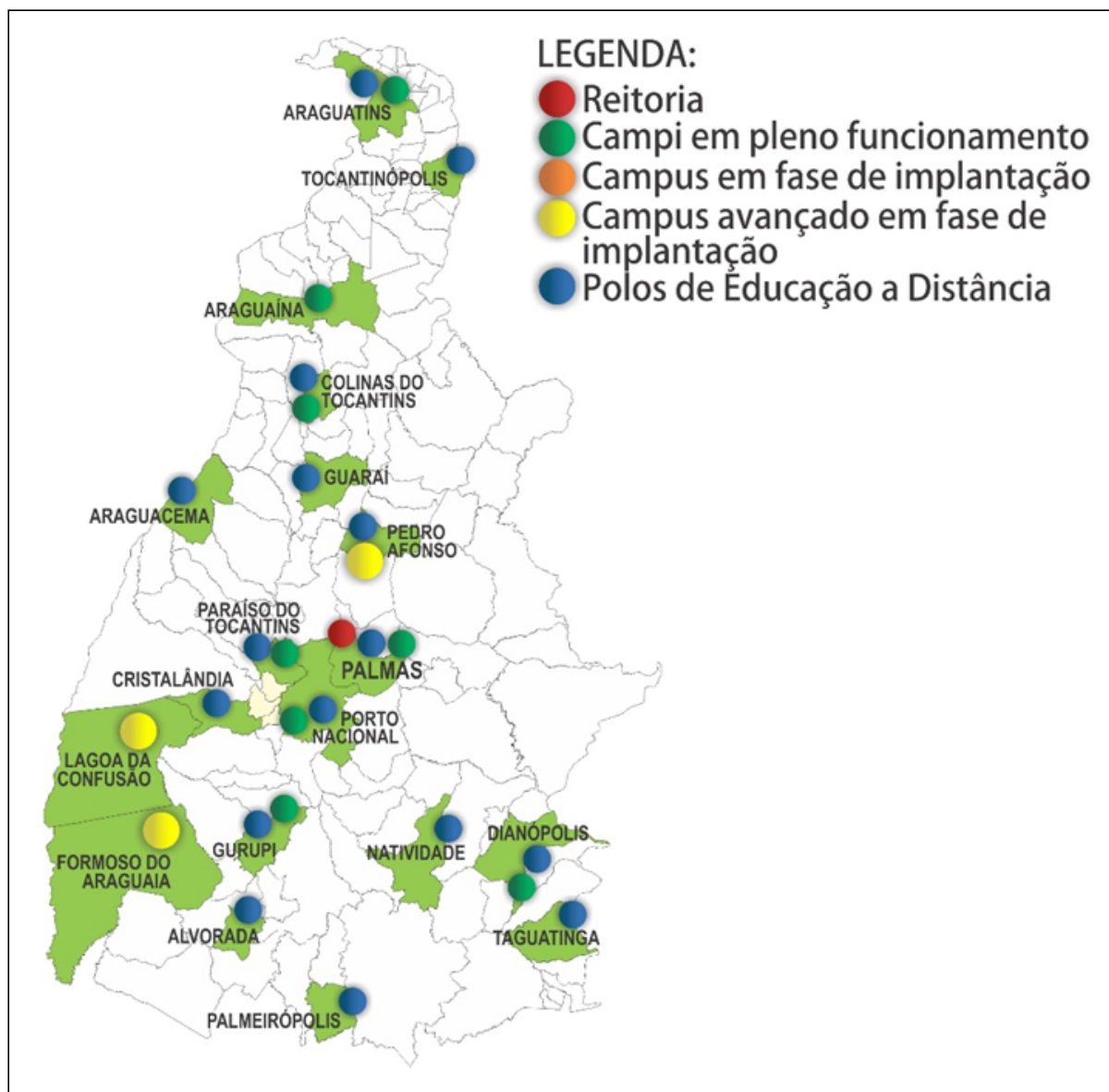
2.1. MISSÃO

Proporcionar desenvolvimento educacional, científico e tecnológico no Estado do Tocantins, por meio da formação pessoal e qualificação profissional.

2.2. VISÃO

Ser referência no ensino, pesquisa e extensão, com ênfase na inovação tecnológica de produtos e serviços, proporcionando o desenvolvimento regional sustentável.

2.3. FIGURA 1 - Abrangência do Instituto no Tocantins



3. DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Conforme Regimento Geral do IFTO, aprovado pela Resolução nº 59/2018/CONSUP/IFTO, de 25 de setembro de 2018, em seu art. 8º, a Unidade de Auditoria Interna – AUDIN é o órgão de controle responsável por assessorar e otimizar a gestão, bem como racionalizar as ações do IFTO e prestar apoio, de acordo com suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

A AUDIN, sediada na Reitoria e subordinada diretamente ao Conselho Superior do IFTO, nos termos do art. 8º do Regimento Geral do IFTO, é coordenada pelo Chefe da Unidade de Auditoria Interna, nomeado pelo reitor.

Em conformidade com o Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, *in verbis*:

Art. 15. As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição. (Redação dada pelo Decreto nº 4.440, de 25.10.2002).

No âmbito do IFTO, a Unidade de Auditoria Interna terá acesso irrestrito às informações de que precisa para desempenho de sua atividade, conforme disposto no art.

31 do Regimento Interno da AUDIN, *in verbis*:

Art. 31. Todos os sistemas, processos, operações, funções e atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins estão sujeitos às avaliações amostrais dos auditores, na conformidade do planejamento anual dos trabalhos de auditoria. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos auditores internos, no desempenho de suas atribuições, devendo ser apresentadas tempestiva e obrigatoriamente as informações solicitadas.

A Unidade de Auditoria Interna não dispõe de recursos próprios, sendo atendida com recursos do IFTO.

3.1. DA EQUIPE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A equipe de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins é composta pelos auditores a seguir mencionados.

Quadro II – Quadro de Pessoal da Unidade de Auditoria Interna do IFTO em 4 de setembro de 2019:

Código da UG	Nome	Formação	Cargo	Função	Lotação
158131	Carlos Frederico de Sousa Costa Gomes	Bacharel em Direito Especialista em Direito Público com Ênfase em Contratos e Licitações	Auditor	CD-4	Reitoria
158131	Igor Canguçu Leal	Bacharel em Direito e Especialista em Direito Administrativo	Auditor	----	Reitoria

No tocante às atividades contidas no PAINT/2020, os trabalhos serão efetivados de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com o suporte de todo o grupo técnico de auditores. A logística referente à repartição dos trabalhos será fixada na ordem de serviço a ser emitida pelo titular da AUDIN.

A distribuição das ações levará em consideração o tempo necessário para concretizar o planejamento dos trabalhos, a leitura e a interpretação da legislação pertinente, a coleta e análise de dados e a confecção do relatório de auditoria.

Tendo em vista que as auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação e operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas), os trabalhos de auditoria serão realizados segundo as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, oferecendo, de forma independente e objetiva, avaliações e assessoramento ao IFTO com o intuito de auxiliar no aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos que comprometam o atingimento de seus objetivos.

Caso haja implantação de sistema eletrônico para realização dos trabalhos de auditoria, haverá adequação metodológica e operacional do planejamento das ações de auditoria.

3.2. Do tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela Unidade de Auditoria Interna

As demandas de novas ações que, eventualmente, ocorram ao longo do exercício e não estejam contempladas no PAINT, denominadas Extraordinárias, poderão ser permutadas com os trabalhos previstos, no limite máximo de 25%, consoante avaliação dos auditores e a concordância do Titular da Auditoria Interna.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria, o qual será encaminhado à chefia da unidade/área auditada, ao reitor, ao Conselho Superior do IFTO e à CGU Regional/TO.

A Unidade de Auditoria Interna prestará assistência durante todas as auditorias realizadas nas unidades do IFTO, tanto pela Controladoria-Geral da União, Regional/TO, quanto pelo Tribunal de Contas da União.

3.3. Atividades relacionadas à gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna

As atividades desenvolvidas com foco na qualidade da auditoria interna tem por objetivo aumentar o grau de confiabilidade e qualidade em relação aos diversos procedimentos relacionados à atividade de auditoria, desde o planejamento, execução e monitoramento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da unidade com observância das normas internas e das práticas internacionais relacionadas à atividade.

Na execução dos relatórios produzidos no âmbito da unidade serão respeitadas as seguintes diretrizes:

- 1 - Os trabalhos serão realizados em consonância com o regimento da AUDIN, bem como com o manual de auditoria interna e o código de ética;
- 2 - Adoção de ações corretivas de forma tempestiva a fim de não comprometer a qualidade dos trabalhos;
- 3 - Cumprimento de prazo quando da realização de auditoria;
- 4 - Avaliação Interna;
- 5 - Avaliação Externa (pessoas independentes e imparciais que deverão analisar os trabalhos) Obs.: profissional de notória experiência na área de Administração, Contabilidade, Direito e Economia (um conselheiro do CONSUP sem vinculação ao IFTO);
- 6 - Uso de listas de verificação no tocante às partes que compõem o relatório de auditoria;
- 7 - Monitoramento contínuo das atividades.

3.4. Da capacitação dos servidores lotados na Auditoria Interna.

No âmbito do IFTO, foi desenvolvido o Plano de Desenvolvimento de Pessoas PDP/IFTO/2020, que tem por finalidade implementar as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNDP, instituída pelo Decreto nº 5.707, de 23 de outubro de 2006, revogado pelo Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, e auxiliar o desenvolvimento de competências fundamentais ao desenvolvimento dos servidores docentes e técnico-administrativos do Instituto Federal do Tocantins – IFTO, conforme Processo nº 23235.024063/2019-11.

As ações de capacitação constituem processos permanentes e deliberados de aprendizagem, razão pela qual devem fazer parte do plano anual de auditoria interna.

As necessidades desta Auditoria foram levantadas mediante diálogo com os servidores técnico-administrativos, analisando-se o que precisa ser melhorado e atualizado nos trabalhos desenvolvidos por este setor.

O divisão de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoal da Reitoria do IFTO disponibilizou um formulário para ser respondido a partir do resultado do levantamento de necessidades.

Após preenchimento dos formulários e análise da pertinência, necessidade, adequação e disponibilidade orçamentária, houve a consolidação do planejamento da capacitação dos servidores lotados na Auditoria Interna, nos termos abaixo:

Quadro III - Planejamento de Capacitação para 2020

Necessidade a ser atendida	Atualizar a auditoria às demandas de Inovação, Transparência e Governança na Gestão Pública.	-	-	-	-
Enfoque do desenvolvimento	Aprimoramento Técnico, Comportamental, gerencial ou liderança	-	-	-	-
Competência associada	Autocrítica, Comunicação eficaz, Condução de mudanças, Construção de equipes, Delegação, Desenvolvimento de equipes, Devolutiva (feedback), Engajamento, Flexibilidade, Gerenciamento de equipes, Inovação, Orientação por resultados, Processo decisório, Representação Institucional, Técnica/Específica do cargo, Normativa/Legal, Aplicativos e sistemas, Visão sistêmica	-	-	-	-
Evento	FONAI	COBACI	CONBRAI	CONACI	FÓRUM BRASILEIRO DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL
Carga Horária (aproximada, com base em eventos anteriores)	32 horas	24 horas	40 horas	20 horas	20 horas

Estabeleceram-se os cursos de capacitação que os auditores farão no exercício de 2020, observando a exigência mínima de 40 horas de capacitação para cada auditor interno, incluindo o titular da Audin (art. 5º, III, da IN nº 9/2018 da CGU).

4. DO PLANEJAMENTO DO PAINT 2020

O Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2020 foi elaborado à luz Instrução Normativa CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018, mormente os princípios

orientadores da autonomia técnica, da objetividade e da harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da Unidade Auditada (parágrafo único, art. 3º).

Além disso, prestigiaram-se as expectativas da alta administração, o planejamento estratégico, os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos e os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta (art. 4º).

Anota-se, por fim, que a Auditoria Interna irá focar seus esforços, abordando a auditoria baseada em risco, conforme a **Matriz de Risco** (0813933), elaborada considerando o levamento dos riscos feito junto aos gestores estratégicos com a identificação dos macroprocessos prioritários e relevantes a suas atuações, e, ainda, as áreas/macroprocessos/atividades passíveis de serem auditadas, sob a ótica do reitor do IFTO.

5. DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE AUDITORIA INTERNA DO EXERCÍCIO DE 2020

Quadro IV

ITEM DO PAINT	5.1	ÁREA	Planejamento e realização das atividades da Unidade de Auditoria Interna
AÇÃO	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN T 2019.		
OBJETIVO	Apresentar o resultado dos trabalhos de auditoria interna do exercício de 2019.		
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza específica		
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN T 2019	
	QUANTIDADE/META	01	
	PERIODICIDADE	Anual	
PRAZO	INÍCIO	FIM	
	02/01/2020	01/03/2020	

Quadro V

ITEM DO PAINT	5.2	ÁREA	Planejamento e realização das atividades da Unidade de Auditoria Interna
AÇÃO	Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT - exercício 2021.		
OBJETIVO	Apresentar os macroprocessos ou temas passíveis de serem trabalhados no exercício seguinte.		
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza específica		
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2021	
	QUANTIDADE/META	01	
	PERIODICIDADE	Anual	
PRAZO	INÍCIO	FIM	
	02/09/2020	13/12/2020	

Quadro VI

ITEM DO PAINT	5.3	ÁREA	Controles da Gestão
AÇÃO	Avaliar o cumprimento das recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria		
OBJETIVO	Garantir o cumprimento das recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria, bem como, identificada necessidade, promover a readequação delas aos riscos e oportunidades atuais a fim de agregar valor aos processos organizacionais avaliados.		
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza contínua		
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Relatório Gerencial	
	QUANTIDADE/META	3	
	PERIODICIDADE	Mensal	
PRAZO	INÍCIO	FIM	
	----	----	

Quadro VI

ITEM DO PAINT	5.4	ÁREA	Controles da Gestão
AÇÃO	Preenchimento das informações referentes às ações de auditoria do exercício de 2019, no Relatório de Gestão / Prestação de Contas do IFTO - exercício 2019.		
OBJETIVO	Preenchimento do item relacionado à análise da Auditoria Interna		
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza específica		
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Parecer de Auditoria / RAIN T 2019	
	QUANTIDADE/META	01	
	PERIODICIDADE	Anual	
PRAZO	INÍCIO	FIM	
	02/03/2020	31/05/2020	

Quadro VII

ITEM DO PAINT	5.5	ÁREA	Controles da Gestão
AÇÃO	Acompanhar as recomendações/determinações da CGU e do TCU		
OBJETIVO	Acompanhar o cumprimento das recomendações emitidas pela CGU e pelo TCU no âmbito do IFTO (Acórdãos do TCU e Relatórios da CGU) Garantir o atendimento tempestivo das demandas formuladas pelos órgãos de controle; Conhecer e facilitar a realização de eventuais trabalhos e diligências realizados por outros órgãos de controle.		

NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza contínua	
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Memorandos (outros produtos podem ser emitidos à medida da conveniência e oportunidade)
	QUANTIDADE/META	Indefinida
	PERIODICIDADE	Por demanda
PRAZO	INÍCIO	FIM
	----	----

Quadro VIII

ITEM DO PAINT	5.6	ÁREA	Macroprocesso: Gerir Planejamento Estratégico - Gestão de Riscos
AÇÃO	Avaliar, a partir do Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024: i) a tomada de decisões da gestão (nível estratégico, tático e operacional) tendo como referência, entre outros, o próprio PDI e os trabalhos da Comissão Própria de Avaliação – CPA; ii) a gestão de riscos e o plano de integridade para o atingimento dos objetivos institucionais; iii) os controles internos sobre a integração entre ensino, pesquisa e extensão no âmbito do IFTO.		
OBJETIVO	A Unidade de Auditoria Interna vislumbra, com isso, uma oportunidade para ter uma visão institucional holística centrada numa abordagem positiva, propositiva e concomitante às ações da gestão, ambicionando superar aquela habitualmente realizada em que a atividade de auditoria tem incidência posterior e corretiva. Para tanto, daremos enfoque sistemático e disciplinado a ações avaliativas e consultivas para melhorar a eficácia da gestão de risco, dos controles e dos processos de governança.		
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza específica		
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Relatório/Nota de Auditoria	
	QUANTIDADE/META	3	
	PERIODICIDADE	Quadrimestral	
PRAZO	INÍCIO	FIM	
	2/3/2020	4/12/2020	
OBSERVAÇÃO	O universo amostral e os procedimentos de execução da ação serão detalhados no Programa de Auditoria, a ser confeccionado após emissão da Ordem de Serviço pelo auditor-chefe.		

Quadro IX

CAPACITAÇÕES E EVENTOS		
AÇÕES		ESTIMATIVAS DE HORAS
Fortalecimento da Unidade de Auditoria Interna	Revisão periódica dos normativos e técnicas atinentes à auditoria interna	24 horas
	Reunião da equipe de auditoria	48 horas

Capacitação dos auditores (conforme Plano de Capacitação do quadro V deste documento)

240 horas

Quadro X

Necessidades de Recursos			
Humanos			
Discriminação	Disponível	Previsto	Necessários
Auditor	2	1	5
Técnico em Gestão Pública	0	0	1
Estagiário	0	1	2
Materiais			
1 - Equipamentos			
Discriminação	Disponível	Previsto	Necessários
Notebook	1	0	1
Computador	3	0	3
Impressora	1	0	1
Telefone	1	0	1
Internet móvel	1	0	1
Celular Institucional	1	0	1
Máquina fotográfica	1	0	1
Materiais			
2 - Sistema corporativos/aplicativos (acesso)			
Discriminação	Disponível (SIM/NÃO)	Previsto (SIM/NÃO)	Necessários (SIM/NÃO)
SIAFI (Financeiro)	SIM		SIM
SIGEP (Servidores)	SIM		SIM
SUAP (Protocolo, Almojarifado, Patrimônio e Ponto Eletrônico)	SIM		SIM
SEI (Processo eletrônico)	SIM		SIM
Sistema Compras do IFTO	SIM		SIM
Sistema para informatizar os processos de Auditoria Interna	NÃO	SIM	SIM
Financeiros			
Diárias de viagem; Veículo oficial.			
Nota: a especificação e quantidade de recursos financeiros serão definidas por ocasião da elaboração do Programa de Auditoria referente à ação a ser desenvolvida.			

Quadro XI

ANÁLISE DE RISCOS						
AÇÃO DE AUDITORIA	RISCOS	CLASSIFICAÇÃO		CONTRAMEDIDAS	RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
		BAIXO	ALTO			
5.1 a 5.10	Número insuficiente de servidores		X	Manter os servidores existentes na Auditoria, bem como dentro das possibilidades ampliar a equipe de Auditoria	Chefe da Unidade de Auditoria Interna	Contínuo
5.1 a 5.10	Requisição de	X		À medida que novas demandas forem	Chefe da Unidade de	Contínuo

	realização de novos trabalhos de auditoria			surgindo, suprimir trabalhos anteriormente demandados, com convalidação do Conselho Superior do IFTO	Auditoria Interna	
5.1 a 5.10	Dificuldade de acesso às informações que subsidiam a realização do trabalho	X		Disponibilizar meios físicos e humanos que viabilizem a devida coleta de informações	Chefe da Unidade de Auditoria Interna	Contínuo
5.1 a 5.10	Falta de treinamento e capacitação dos novos integrantes da Equipe de Auditoria		X	Apresentar Plano de Capacitação dos auditores internos à Diretoria de Gestão de Pessoas para aprovação e autorização, tendo em vista a ausência de orçamento próprio para a Unidade de Auditoria Interna	Chefe da Unidade de Auditoria Interna	Contínuo
5.1 a 5.10	Falta de acesso aos sistemas corporativos e aplicativos, internos e externos ao órgão e seus respectivos armazém de dados.	X		Demandar acesso aos sistemas corporativos e aplicativos utilizados pela instituição. Para os casos em que não forem disponibilizados, solicitar formalmente os dados e informações	Chefe da Unidade de Auditoria Interna	Contínuo

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2020, espera-se que os trabalhos da Auditoria Interna do IFTO sejam realizados de modo compatível com tal planejamento, a fim de que os resultados alcançados possam agregar valor e melhorar as operações, mormente a partir do aprimoramento da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da instituição.

Ressaltamos que, ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em virtude de alguns fatores externos, não programados, como: treinamentos, trabalhos especiais, alterações no quadro de pessoal da Audin, atendimento ao TCU, à CGU e ao Conselho Superior do IFTO.

Ante todo o exposto, em atendimento ao art. 6º da IN CGU nº 9/2018, submeta-se, tempestivamente, a presente proposta de PAINT para o exercício 2020 à análise prévia e manifestação da Controladoria-Geral da União, para fins de supervisão técnica, de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos.

Após a citada manifestação do órgão central de controle interno federal, retorne-se a proposta de PAINT à Audin para avaliar possíveis recomendações que tenham sido feitas, bem como avaliar eventual inclusão de trabalho de auditoria resultante de manifestação da alta gestão.

Palmas, 21 de fevereiro de 2020.

CARLOS FREDERICO DE SOUSA COSTA GOMES
Auditor-chefe da Unidade de Auditoria Interna

IGOR CANGUÇU LEAL
Auditor

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Igor Canguçu Leal, Servidor**, em 21/02/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico de Sousa Costa Gomes, Chefe da Unidade de Auditoria Interna**, em 21/02/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 21/02/2020, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939095** e o código CRC **1E2C449D**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450
Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.024639/2019-41

SEI nº 0939095